



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 178/2018-PRA, DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no processo SEI nº 23075.185602/2017-14, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital de Licitação nº 33/2015 e,

Considerando ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 129/2017 /UFPR/R/PRA/DSG, após defesa prévia no prazo determinado, gerando a Portaria nº 408/PRA de 29 de novembro de 2017, e decisão de Recurso Administrativo e análise final, e sendo esta julgada improcedente no

mérito;

RESOLVE,

I- Aplicar à empresa **MATEST EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Vicente Lovalho, Nº 174, Conjunto Cristina – Santa Luzia/MG – CEP 33.110-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o **21.337.433/0001-07**, a seguinte penalidade em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 , c/c com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8666/93:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o item 10.1.3, letra "a" da ARP 316/2015 e art. 7º da Lei 10.520/02; e
- Multa de 20 % sobre o valor do empenho, que no caso é de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), sendo a multa de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme item 10.1.3.1 da ARP 316/2015.

II - A não quitação da multa no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a partir da publicação, ensejará na inscrição em Dívida Ativa da União - DAU e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 17/07/2018, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1066906** e o código CRC **3FAED5CD**.

Referência: Processo nº 23075.185602/2017-14

SEI nº 1066906

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 03/07/2018 11:07:11.